



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 759
DE 04 DE ABRIL DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º- Fica estabelecido que a remuneração mensal de cada um dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do Município de Iguaba Grande, prevista no art. 10 da Lei Municipal nº 464 de 26/12/2002, a partir de março de 2007 será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sobre a qual deverá incidir os mesmos reajustes aplicados ao funcionalismo público municipal, quando concedidos.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO